

28 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 142/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município LOM.

**CONSIDERANDO** o teor na Lei nº 4325/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Progressão de Desempenho por meio do Processo Administrativo nº20.380/2019, tendo por resultado o Decreto nº 467/2019.

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta no processo administrativo nº 6740/2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica rerratificado o anexo I do Decreto Municipal nº 018/2020 incluindo a seguinte servidora:

Servidora	Matrícula	Cargo	Secretaria	Enquadramento Lei nº 4325/2019	Reenquadramento Funcional
Danielle Capistrano Rodrigues	246638-3	Técnico Administrativo e Contábil	SEMAD	A	B

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº 018/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2020.

Guarapari/ES, 20 de março de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal